

## *Critérios Gerais de Avaliação*

### **I – Introdução**

Enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como instrumento regulador, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo do seu percurso escolar, independentemente do ciclo de ensino que frequente.

A avaliação deverá ser compreendida como um instrumento fundamental da actividade pedagógica e um processo que permite para além de classificar, motivar, melhorar e potenciar as capacidades dos alunos.

São referidas na legislação diferentes modalidades de avaliação:

**A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA** tem como finalidade conhecer o “ponto de partida “ do aluno, as suas competências e dificuldades. Deve conduzir à adopção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribuir para a elaboração e adequação do projecto curricular de turma (PCT). Este tipo de avaliação pode ser utilizado, sempre que se pretenda identificar os conhecimentos que os alunos possuem ou as competências já desenvolvidas, necessárias à aquisição dos conteúdos curriculares.

**A AVALIAÇÃO FORMATIVA\*** é a principal modalidade de avaliação do ensino básico e deve assumir um carácter contínuo e sistemático. Visa a regulação do ensino e das aprendizagens, fornecendo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes no processo, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências adquiridas, bem como das capacidades e atitudes, de modo a evidenciar os aspectos em que as aprendizagens dos alunos precisam de ser melhoradas e apontando modos de superar as dificuldades.

**AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA** é uma síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada área curricular e disciplina, no quadro do projecto curricular de turma respectivo, dando uma atenção especial à evolução do conjunto dessas aprendizagens e competências. A avaliação sumativa ocorre no final de cada período lectivo e é da responsabilidade do professor titular da turma e dos respectivos conselhos de docentes, no 1º ciclo, e dos professores que integram o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos.

**\* A legislação do ensino secundário refere a avaliação diagnóstica como um primeiro momento da avaliação formativa**

## II – No Ensino Básico

### 0. Princípios Básicos da Avaliação

Respeitando as orientações legislativas (Despacho Normativo n.º 1 /2005 de 5 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2006 de 14 de Março; Despacho Normativo n.º 50/2005 de 9 de Novembro), destacam-se **os seguintes princípios** que devem reger a avaliação:

- Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências pretendidas, de acordo com os contextos em que ocorrem;
- Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados;
- Primazia da avaliação formativa com valorização dos processos de auto-avaliação regulada e sua articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- Valorização da evolução do aluno;
- Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adoptados;
- Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação;

### 1. Avaliação no Pré-escolar

A avaliação no pré-escolar implica procedimentos adequados à especificidade da actividade educativa no jardim-de-infância e tem carácter marcadamente formativo.

#### Avaliação diagnóstica

Deve ser realizada até meados do mês de Novembro. Centra-se na observação naturalista da criança e recai essencialmente nos seguintes aspectos:

- adaptação ao ambiente educativo
- socialização
- autonomia
- motricidade global e fina
- linguagem

O educador deve recorrer ainda aos seguintes instrumentos:

- entrevistas aos pais / encarregados de educação;
- grelhas de observação

Toda a informação recolhida contribuirá para a construção do perfil de desenvolvimento da criança e deve ser arquivada no Processo Individual do Aluno

#### Avaliação intermédia

Ao longo do ano, o educador deve disponibilizar momentos de reflexão conjunta e partilha de informação sobre a evolução das crianças, em reuniões individuais agendadas para os dias de atendimento aos encarregados de educação.

## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO

No final de cada período, é realizada uma reunião geral de encarregados de educação onde é feito um balanço geral das actividades decorridas durante esse período.

### **Avaliação final**

No final do ano, compete ao educador produzir:

- um documento escrito a partir de uma grelha de avaliação das aprendizagens mais significativas de cada criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos. Esse documento fará parte do Processo Individual do Aluno.
- um portfolio da criança, construído durante o ano lectivo e organizado segundo as Áreas de conteúdo das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, com o objectivo de informar os pais e encarregados de educação sobre as aquisições dos seus educandos.

## **2. Avaliação no 1.º Ciclo Ensino Básico**

### **Avaliação diagnóstica**

Deve ser realizada em todos os anos do ciclo e nas duas primeiras semanas de aulas. Sempre que um aluno novo é integrado no grupo o professor deve realizar uma avaliação diagnóstica e a sua forma deve ser definida pelo Conselho de Docentes.

### **Avaliação formativa**

É da responsabilidade do professor titular da turma que deve recorrer a registos estruturados, envolvendo o aluno e seguida de reflexão cooperada, quando tal se justifique ou o Conselho de docentes o decida. O professor define os instrumentos adequados para recolha de informações no domínio do conhecimento/competências e no domínio das atitudes/comportamentos, reformulando se necessário, as suas estratégias e os alunos os seus hábitos de trabalho.

### **Avaliação sumativa interna**

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular da turma em articulação com as decisões do conselho de docentes e ocorre todos os períodos lectivos. A informação resultante da avaliação sumativa expressa-se de forma descritiva, incidindo sobre as diferentes áreas curriculares.

A avaliação sumativa no 3º período dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno. A decisão de progressão do aluno ao ano seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes, considere que:

- a) no ano terminal de ciclo, o aluno desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no nível de escolaridade subsequente.
- b) nos anos não terminais de ciclo, as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do ciclo.

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO**

Nos quadros que se seguem estão definidos os indicadores correspondentes a cada um dos parâmetros a considerar na avaliação dos alunos no domínio das atitudes/comportamentos e no domínio dos conhecimentos/competências.

**DOMINIO DAS ATITUDES/COMPORTAMENTOS**

<b>PARÂMETROS</b>	<b>INDICADORES</b>
<b>Participação/Cooperação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Participa na aula e nas actividades propostas</li> <li>➤ Respeita a opinião dos outros</li> <li>➤ Cooperar em situações interactivas</li> </ul>
<b>Sociabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Respeita as regras de trabalho de grupo</li> <li>➤ Relaciona-se com os colegas, professores e auxiliares de acção educativa</li> <li>➤ Respeita as diferenças individuais</li> <li>➤ Participa nas actividades desenvolvidas na comunidade escolar</li> </ul>
<b>Responsabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ É cuidadoso com o material escolar</li> <li>➤ É cuidadoso na realização das tarefas propostas</li> <li>➤ Respeita as regras de funcionamento previamente estabelecidas</li> </ul>
<b>Autonomia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ É autónomo na realização das tarefas</li> </ul>
<b>Espírito crítico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Questiona situações concretas</li> <li>➤ Expressa ideias próprias, argumentando-as</li> <li>➤ Capacidade de auto e hetero avaliar</li> </ul>

**DOMINIO DOS CONHECIMENTOS/COMPETÊNCIAS**

<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Revela compreensão de ideias e noções essenciais</li> <li>➤ É capaz de relacionar saberes</li> <li>➤ Adquire conhecimentos, técnicas, procedimentos e métodos</li> <li>➤ Pesquisa e organiza informação</li> <li>➤ Domina conhecimentos e aplica-os contextualmente</li> <li>➤ Revela originalidade em diversas situações</li> </ul>
---

Os alunos ficam aprovados se atingirem as competências essenciais definidas para o ciclo.

A avaliação sumativa realizada no final

- de cada ano expressa-se através das menções: *Transitou* e *Não transitou*.

- do ciclo expressa-se através das menções: *Aprovado* (progressão do aluno) e *Não aprovado* (retenção do aluno)

**Progressão / Retenção**

Cabe ao conselho de docentes definir os critérios de transição para os diferentes anos de escolaridade, excepto para o 1º ano. No 2º e 3º ano um aluno retido deverá integrar até ao final do ciclo a turma a que já

## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO

pertencia, salvo se houver decisão em contrário do Conselho Pedagógico do Agrupamento, de acordo com o previsto no regulamento interno do Agrupamento.

Poderão ainda transitar de ano ou ciclo os alunos que:

- a) – Apesar de revelarem algum distanciamento relativamente ao perfil desenhado, a sua Idade aconselhe a transição;
- b) - Tenham um currículo específico individual

Para os alunos referidos na alínea a) a transição é decidida pelo conselho de docentes.

Para os alunos referidos na alínea b) a transição é decidida pelo professor titular de turma, pelo serviço de apoio especializado e pelo Conselho de Docentes.

### 3. Avaliação no 2.º e 3º Ciclos

#### **Avaliação diagnóstica**

A avaliação diagnóstica deve ser realizada em todas as disciplinas e turmas do 5º e 7º anos, em data a marcar nas primeiras semanas do ano lectivo, e a sua forma deve ser definida em cada departamento curricular. Poderá haver disciplinas em que, atendendo à sua natureza, uma avaliação diagnóstica não tenha sentido realizar-se. Cabe a cada departamento definir estas disciplinas.

Em cada disciplina, a avaliação diagnóstica deve ser idêntica, em todas as turmas do mesmo nível de escolaridade e a sua matriz deve ter em conta aprendizagens do 4º e 6º anos, respectivamente. Se o departamento decidir entregar os resultados da avaliação diagnóstica aos alunos, ela deve ter carácter descritivo/qualitativo.

Nos outros níveis de escolaridade fica ao critério de cada departamento (grupo disciplinar) a sua realização ou não e os moldes em que se deve realizar.

#### **Avaliação formativa**

A avaliação formativa tem carácter contínuo e sistemático e deve recorrer a instrumentos de recolha de informação diferenciados e adequados às aprendizagens e contextos em que ocorrem. Cabe a cada departamento (ou grupo disciplinar) definir os instrumentos de avaliação mais adequados à recolha de informação (pelo menos de dois tipos diferentes) sobre as aprendizagens dos alunos no domínio dos conhecimentos/competências, tendo em conta os objectivos gerais de cada uma das disciplinas, e também no domínio das atitudes/comportamentos.

##### **Domínio conhecimentos/competências**

Neste domínio cada grupo disciplinar deve definir os meios e os instrumentos de avaliação que considera adequados utilizar tendo em conta os objectivos da sua disciplina.

Nos testes e outros trabalhos realizados pelos alunos, devem ser usadas as menções qualitativas de acordo com a seguinte tabela:

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO**

<b>Percentagem</b>	<b>Nível</b>	<b>Menção qualitativa</b>
0% - 19%	1	Muito Insuficiente
20% - 49%	2	Insuficiente
50% - 69%	3	Suficiente
70% - 89%	4	Bom
90% - 100%	5	Muito Bom

**Domínio atitudes/comportamentos**

A avaliação neste domínio deve ter em conta os parâmetros e os indicadores correspondentes, definidos no quadro seguinte:

<b>Parâmetros</b>	<b>Indicadores</b>
Participação	Executa as tarefas propostas
	Intervém oportunamente na aula
Responsabilidade	Traz o material necessário
	Cumpre as tarefas que lhe são atribuídas
	Cumpre os prazos estabelecidos
	É assíduo e pontual
	Faz uma auto-avaliação consciente
Cooperação	Partilha informações e/ou conhecimentos
Respeito	Age de modo a não perturbar o funcionamento da aula
	Aguarda a sua vez para intervir/ Ouve as intervenções dos outros
Autonomia	Revela iniciativa na realização dos trabalhos
	Emite opiniões pertinentes para o decorrer da aula
	Levanta questões pertinentes para o decorrer da aula

Cabe a cada departamento (ou grupo disciplinar), no início de cada ano lectivo, fazer um balanço da avaliação formativa realizada no ano anterior e decidir se deve ou não ser alterada e qual o sentido dessas mesmas alterações.

**Avaliação sumativa interna**

Esta avaliação realiza-se no final de cada período lectivo e resulta da informação recolhida a nível das aprendizagens no domínio dos conhecimentos/competências e no domínio das atitudes/ comportamentos.

A avaliação sumativa interna expressa-se no final de cada período e em cada disciplina:

- nas áreas curriculares disciplinares, numa escala quantitativa de **1 a 5**;

## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO

- nas áreas curriculares não disciplinares com as menções qualitativas:

- **Não Satisfaz (NS)**,
- **Satisfaz (S)**
- **Satisfaz Bem (SB)**.

**Ponderações dos vários domínios na avaliação sumativa interna**

➤ Em todas as **disciplinas curriculares**, excepto na disciplina de Educação Física e Português Língua não Materna:

- Domínio dos conhecimentos/competências – 70%
- Domínio das atitudes/ comportamentos – 30%

➤ Cursos de Educação e Formação:

- Domínio dos conhecimentos/competências Cognitivo – 60%
- Domínio das atitudes/ comportamentos – 40%

➤ Educação Física:

- Área das Actividades Físicas – 70%
- Área da Aptidão Física – 15%
- Área dos Conhecimentos – 15%

A estas três áreas estão inerentes as atitudes e comportamentos.

➤ Português Língua não Materna:

A avaliação dos alunos de LPNM, no. 1º Período deve ser feita pelo Conselho de Turma e tem carácter descritivo/qualitativo, tendo em conta a evolução do aluno na língua e a sua atitude nas aulas::

- assiduidade;
- interesse e empenho na realização de tarefas;
- realização integral das actividades propostas para realização dentro e fora da sala de aula;
- organização dos materiais necessários.

**Progressão / Retenção**

A decisão de progressão do aluno é uma decisão pedagógica e deve ser tomada sempre que o conselho de turma considere que nos anos não terminais de ciclo, as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas até ao final do respectivo ciclo.

A decisão de retenção num ano não terminal de ciclo deve ser tomada quando o atraso de um aluno é tal que não é possível o desenvolvimento das competências essenciais até ao final de ciclo, mesmo com eventuais medidas de apoio (cf. Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro).

## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO

Para além das situações previstas na lei, considera-se que deverá ser discutida em conselho de turma a situação de retenção ou progressão:

- dos alunos do 5º, 7º e 8º anos:
  - que tenham obtido classificação inferior a nível três em quatro disciplinas ou em três disciplinas e a menção de Não Satisfaz na Área Projecto;
- dos alunos do 6º ano nas condições previstas no que se segue:

Situações	Sujeito a não transição*	Não transitou
Nível inferior a 3 em Língua Portuguesa e Matemática	X	
Nível inferior a 3 em duas disciplinas (desde que não seja, cumulativamente, Língua Portuguesa e Matemática) e Não Satisfaz na Área de Projecto	X	
Nível inferior a 3 em três disciplinas desde que não seja, cumulativamente, Língua Portuguesa e Matemática.	X	
Nível inferior a 3 em Língua Portuguesa, Matemática e Área de Projecto		X
Nível inferior a 3 em Língua Portuguesa, Matemática e outra disciplina		X
Nível inferior a 3 em mais de três disciplinas		X

\* A decisão de progressão só terá efeito se for tomada unanimemente pelo Conselho de Turma.

- Relativamente aos alunos do 9ºano tem que se ter em conta as situações previstas na lei.

### III. Ensino Secundário

#### Ensino Secundário Regular

##### Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica deve ser realizada em todas as disciplinas e turmas do 10º ano, em data a marcar nas primeiras semanas do ano lectivo, e a sua forma deve ser definida em cada departamento curricular. Poderá haver disciplinas em que, atendendo à sua natureza, uma avaliação diagnóstica não tenha sentido realizar-se. Cabe a cada departamento definir estas disciplinas.

Em cada disciplina, a avaliação diagnóstica deve ser idêntica, em todas as turmas e a sua matriz deve ter em conta as aprendizagens fundamentais do 9ºano. A informação a entregar aos alunos, se o departamento assim o entender, deve ter carácter descritivo/qualitativo.

Nos outros níveis de escolaridade fica ao critério de cada departamento (grupo disciplinar) a sua realização ou não e os moldes que deverá ter, sempre que se decida realizar.



**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO****Avaliação formativa**

A avaliação formativa tem o seu primeiro momento na avaliação diagnóstica.

A avaliação formativa tem carácter contínuo e sistemático e deve recorrer a instrumentos de recolha de informação diferenciados e adequados às aprendizagens e contextos em que ocorrem. Cabe a cada departamento (ou grupo disciplinar) definir os instrumentos de avaliação mais adequados (pelo menos de dois tipos diferentes) à recolha de informação sobre as aprendizagens dos alunos no domínio dos conhecimentos/competências, tendo em conta os objectivos gerais de cada uma das disciplinas e no domínio das atitudes/comportamentos.

**Domínio dos conhecimentos/competências**

Neste domínio cada grupo disciplinar deve definir os meios e os instrumentos de avaliação que considera adequados utilizar tendo em conta os objectivos da sua disciplina. Para que haja uniformidade na informação a dar aos alunos no que se refere a testes e outros trabalhos realizados, devem ser usadas as menções qualitativas de acordo com a tabela seguinte.

<b>Valores</b>	<b>Menção qualitativa</b>
0 a 3	Muito Insuficiente
4 a 9	Insuficiente
10 a 13	Suficiente
14 a 17	Bom
18 a 20	Muito Bom

**Domínio das atitudes/comportamentos**

A avaliação no domínio das atitudes/comportamentos deve ter em conta os indicadores do quadro seguinte:

	<b>Indicadores</b>
<b>Atitudes / comportamentos</b>	Participa nas tarefas propostas e executa-as
	Participa na aula de modo oportuno, espontâneo e voluntário
	Aguarda a sua vez para intervir /Ouve as intervenções dos outros
	Partilha informações e/ou conhecimentos
	Revela iniciativa na realização dos trabalhos
	Cumprir os prazos estabelecidos
	Faz uma auto-avaliação consciente

**Avaliação sumativa interna**

A avaliação sumativa interna consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno definidas para cada disciplina nos domínios dos

## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO

conhecimentos/competências e das atitudes/comportamentos. A avaliação final de cada período, em cada disciplina, expressa-se numa escala quantitativa de **0 a 20**.

### **Ponderações**

- Ensino Secundário Regular (10º Ano):
  - Domínio dos conhecimentos/competências – 90%
  - Domínio das atitudes/comportamentos – 10%
- Ensino Secundário Regular (11 e 12º Ano):
  - Domínio dos conhecimentos/competências – 95%
  - Domínio das atitudes/comportamentos – 5%
- Ensino Secundário Cursos Profissionais:
  - Domínio dos conhecimentos/competências – 90%
  - Domínio das atitudes/comportamentos – 10%
- Educação Física:
  - Área das Actividades Físicas – 70%
  - Área da Aptidão Física – 15%
  - Área dos Conhecimentos – 15%

A estas três áreas estão inerentes as atitudes e comportamentos.

### **Aprovação e transição de ano**

#### **Ensino secundário regular**

Devem observar-se os critérios definidos na legislação em vigor em matéria de aprovação, transição e progressão dos alunos. Todavia, sempre que esteja em causa a transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte ou admissão a exame, pode o Conselho de Turma, de acordo com o percurso escolar do aluno, ponderar situações pontuais.

#### **Cursos Profissionais**

Os alunos que frequentam os cursos profissionais consideram-se aprovados numa disciplina quando têm uma classificação maior ou igual a dez valores a todos os módulos que constituem o programa da disciplina. Quando não têm classificação de dez valores a determinado módulo, no ano seguinte, os alunos têm direito a fazer uma recuperação. Os módulos em que os alunos obtiveram aprovação não podem ser repetidos.

A transição de ano vai depender do número de módulos em atraso nas disciplinas em que os alunos não obtiveram aprovação. Assim, do 10º ano para o 11º ano:

- O aluno deve ter aprovação em todas as disciplinas menos em duas e nestas tem de estar nas seguintes condições:

## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO

- se a disciplina é de carácter geral ou específico então pelo menos 50% dos módulos devem ter classificação igual ou superior a dez valores;

- se a disciplina é de carácter técnico, pelo menos 80% dos módulos devem ter classificação igual ou superior a dez valores.

Do 11º ano para o 12º ano

As condições de transição são idênticas às do 10º para o 11º ano.

Qualquer dos casos deve ser levado a conselho de turma que é soberano sobre a transição ou não do aluno.

Outras situações devem ser ponderadas pelo conselho de turma.

### **IV. Considerações gerais**

A auto-avaliação constitui um modo de participação e implicação dos alunos na sua própria formação e contribui para o desenvolvimento de atitudes de responsabilidade, cooperação e tolerância, devendo ser realizada pelos alunos no final de cada período lectivo. Desta forma, é importante que cada professor dê a conhecer previamente aos seus alunos os aspectos que serão objecto de observação bem como os critérios de avaliação no âmbito da respectiva disciplina/ano.

### **V. Disposições Finais**

1. Os presentes Critérios Gerais de Avaliação, depois de aprovados, entrarão em vigor podendo ser revistos anualmente.
2. Cabe a todos os Departamentos Curriculares, de acordo com a especificidade das disciplinas que leccionam, conciliar estes critérios comuns a toda a escola, com as orientações dos respectivos programas.
3. Os casos omissos neste documento serão objecto de resolução por parte do Conselho Executivo, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 07/10 2008

## ANEXO

### **Registos informativos/instrumentos de avaliação**

Durante o processo de ensino-aprendizagem, para objectivar a avaliação, o professor recolhe elementos através de técnicas e instrumentos específicos, construídos em cada Departamento Curricular/Conselho de Docentes e Conselho de Directores de Turma, tais como:

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| - Grelhas de observação;              | - Fichas de leitura;                   |
| - Registos de incidentes críticos;    | - Produção de textos escritos;         |
| - Listas de verificação;              | - Portefólios;                         |
| - Registos de audição, leitura;       | - Fichas de auto – avaliação;          |
| - Escalas de classificação;           | - Intervenções orais;                  |
| - Trabalhos de casa;                  | - Actividades físico-desportivas;      |
| - Trabalhos de grupo/individuais;     | - Fichas formativas;                   |
| - Trabalhos de projecto;              | - Testes Sumativos;                    |
| - Trabalhos de pesquisa;              | - Outros definidos pelos Departamentos |
| - Relatórios/trabalhos experimentais; |  |

### **Legislação essencial sobre a avaliação**

#### **Ensino Básico**

- Despacho Normativo 5/2007, de 10 de Janeiro
- Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro (NEE)
- Despacho Normativo 1/2005, de 5 de Janeiro
- Despacho Normativo nº 18/2006, de 14 de Março
- Declaração de Rectificação nº 25/2006, rectifica o Despacho Normativo nº 18/2006
- Despacho Normativo 50/2005, de 9 de Novembro
- Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho (Cursos de Educação Formação)
- Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro (NEE)

#### **Ensino Secundário**

- Decreto-Lei 272/2007, de 26 de Janeiro (Organização e Gestão dos Currículos do Ensino Secundário)
- Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro (NEE)
- Decreto-Lei nº74/2004 de 26 de Março (Organização e Gestão dos Currículos do Ensino Secundário, só para alunos de 12º ano em 2008/2009)

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BAIXA-CHIADO**

- Decreto-lei nº 24/2006, de 6 de Fevereiro (introduz alterações ao DL 74/2004)
- Declaração de Rectificação nº 23/2006, 7 de Abril
- Portaria 260/2006, de 14 de Março (Introduz alterações à portaria nº 550-A/2004)
- Portaria 550-D/2004, de 21 de Maio (Avaliação do Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos)
- Portaria nº 259/2006, de 14 de Março (Introduz alterações à Portaria nº 550-D/2004)
- Portaria nº 550-C/2004, de 21 de Maio (Cursos Profissionais de nível secundário)
- Portaria nº 797/2006, de 10 de Agosto (Introduz alterações à Portaria nº 550-C)
- Despacho nº 14758/2004, de 23 de Julho (regulamenta a Portaria nº 550-C)

Aprovado em Conselho Pedagógico de 07/10 2008